

Id:0F8BDD6FAA648495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97CONTRATO 02/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: ANTONIA ALENCAR CANUTO SILVA, brasileira, portadora do CPF: 930.463.403-20, residente e domiciliada na Avenida Angelo Lau de Lino, S/N, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 957.728.393-49, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 150, Bairro: centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel situado a BR 316, Povoado Bem-te-vi, s/n, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 (um ano) início de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023.

A locação do referido imóvel se destina ao funcionamento do SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) mensais, pagáveis até o último dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas despesas de água e energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

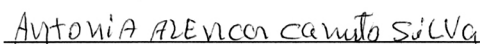
Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

O LOCATARIO: Poderá fazer uso do imóvel locado conforme seu desejo ou necessidade durante o período de contrato.

Na hipótese de não funcionamento do SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

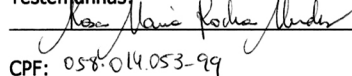
E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

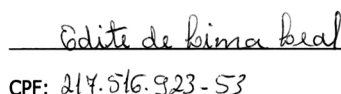
Santo Antônio de Lisboa-PI, 09 de janeiro de 2023.


LOCADOR: ANTONIA ALENCAR CANUTO SILVA
CPF: 930.463.403-20

LOCATARIO: FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 058.014.053-99


CPF: 214.516.923-53

Id:0E2897F74CDA8496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97CONTRATO 03/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: MARLENE RODRIGUES SILVA CARVALHO, brasileira, portadora do CPF: 246.901.203-15, residente e domiciliada na Rua Lino Rodrigues, nº 403, centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 957.728.393-49, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 150, Bairro: centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel situado à Rua Jose Lopes da Silva, nº 165, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 (um ano) início de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023.

A locação do referido imóvel se destina ao funcionamento de DEPOSITO E GARAGEM e outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) mensais, pagáveis até o último dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas despesas de água e energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

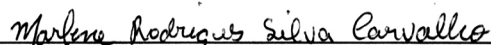
Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

O LOCATARIO: Poderá fazer uso do imóvel locado conforme seu desejo ou necessidade durante o período de contrato.

Na hipótese de não funcionamento de DEPOSITO e GARAGEM, o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

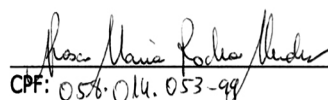
E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

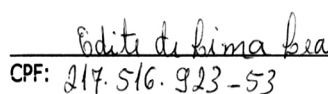
Santo Antônio de Lisboa-PI, 09 de janeiro de 2023.


LOCADOR: MARLENE RODRIGUES SILVA CARVALHO
CPF: 246.901.203-15

LOCATARIO: FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 058.014.053-99


CPF: 214.516.923-53